



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N.º 001/2009

Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo Simplificado de Provas para provimento dos Empregos atualmente vagos, necessários ao Município de Treze Tílias.

O MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ministro Andréas Thaler, nº 25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROMEU LUIZ RABUSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas de conformidade com a Lei, torna pública a abertura das inscrições para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de provas para a contratação de servidores, em caráter temporário, de cargos do Quadro de Pessoal da Administração Municipal de Treze Tílias.

I. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento efetivo de vagas nos cargos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo aberto por este Edital será de provas escritas objetivas, conforme disposições deste Edital, segundo as características do cargo.

II. DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da UNIESC – Unidade de Educação de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.513/0001-33, sito à Rua Tenente Silveira, 199, 10º andar. Florianópolis-SC.

2.2 O Poder Executivo Municipal delegará à UNIESC – Unidade de Educação de Santa Catarina, a responsabilidade pela elaboração, aplicação, correção, julgamento, de eventuais recursos decorrentes das provas e divulgação do resultado final do presente Processo Seletivo.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **01/06/09 à 18/06/09**, no horário 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ministro Andréas Thaler, nº 25, Bairro Centro, no município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.

3.2 A inscrição neste Processo seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 Não serão aceitas inscrições pelos Correios, e-mail, fax ou com falta de documentação exigida neste Edital.

3.4 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

3.5 As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.

3.6 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com via original de procuração por instrumento público, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos, a cópia do instrumento de procuração e de seu documento de identidade.

3.6.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.6.2 Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

3.6.3 A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

3.7 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada *a posteriori* de documentos. Todavia, os documentos relativos à habilitação exigida para o cargo deverão ser apresentados na data da contratação.

3.8 O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

3.9 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.10 O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

3.11 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo e com o preenchimento da Ficha de Inscrição, e a retirada do respectivo protocolo.

IV. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado;

4.1.2 Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

- 4.1.3 Preencher o requerimento que obedecerá a forma própria, fornecido aos interessados;
- 4.1.4 Não estar inadimplente, no caso de sexo masculino, com as obrigações militares;
- 4.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.6 Estar habilitado profissionalmente, conforme estabelece o **ANEXO I** deste Edital;
- 4.1.7 Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
- 4.1.8 Não ter sofrido incompatibilidade que inviabilize investidura em cargo público;
- 4.1.9 Apresentar no ato da inscrição, fotocópia da seguinte documentação:
- 4.1.9.1 Cédula de Identidade;
- 4.1.9.2 CPF (cadastro da pessoa física);
- 4.1.9.3 Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- 4.1.9.5 01 (uma) foto 3 x 4, atual, colorida;
- 4.1.9.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 4.3 São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo recolhido o valor de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição conforme indicado.
- 4.4. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.
- 4.5 O pagamento do valor de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional.
- 4.6 O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído.

V. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será cobrada Taxa de Inscrição nos seguintes valores:

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	VALOR TX. DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Biblioteca	R\$ 50,00
Copeira	R\$ 20,00
Cozinheira de Creche	R\$ 20,00
Professor(a) de Alemão	R\$ 50,00
Professor(a) de Artes	R\$ 50,00
Professor(a) de Ciências	R\$ 50,00
Professor(a) de Educação Física	R\$ 50,00
Professor(a) de Educação Infantil	R\$ 50,00
Professor(a) de Ensino Religioso	R\$ 30,00
Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 50,00
Técnico em Informática	R\$ 30,00
Professor(a) de Nivelamento (NAES)	R\$ 50,00
Psicólogo(a)	R\$ 50,00
Suporte Pedagógico	R\$ 50,00

5.2 O candidato deverá realizar a inscrição em formulário próprio, **ANEXO III**, junto à Prefeitura Municipal de Treze Tílias e, retirar após 48 (quarenta e oito) horas, diretamente com a Sra. Neiva Munaretto, o boleto para pagamento da taxa, que efetivará a inscrição para o Processo Seletivo.

VI. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após seu encerramento e publicadas em Edital afixado no mural Público da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, bem como no site do Município.

6.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

6.3 Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Treze Tílias.

VII. DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

7.1 Os candidatos habilitados e classificados nos termos deste Processo Seletivo serão admitidos, em caráter temporário.

7.2 O prazo de contratação será de no máximo 12 (doze) meses, a critério da administração, segundo Lei Complementar 25/2009.

VIII. DAS PROVAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

- a) Prova objetiva com questões de conhecimento geral;
- b) Prova objetiva com questões específicas da área de atuação.

8.2 A prova de conhecimentos gerais será objetiva e constará de dezesseis (16) questões, com até cinco (5) alternativas de resposta cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta. A prova de conhecimento específico constará de vinte (20) questões, com até cinco alternativas de resposta cada uma, sendo apenas uma (1) correta.

8.3 As provas serão realizadas de acordo com o disposto nos itens seguintes e no conteúdo programático do **ANEXO II** deste Edital.

8.4 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local. Em hipótese alguma serão realizadas provas individuais em data, horário ou local que não seja o especificado neste edital ou em suas alterações posteriores, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

IX. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas escritas objetivas serão realizadas na seguinte data, local e horário:

DATA: 05/07/2009 - HORÁRIO: 08 horas – estar no local as 07h30min

LOCAL: Escola Municipal Irmã Filomena Rabelo

Rua Ivo D´Aquino, s/n – Treze Tílias - SC

X. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

10.1 **Da Prova:** a prova contemplará duas modalidades diferentes com valor específico para cada modalidade.

- **Conhecimento Específico da Área de Atuação:** 20 questões objetivas com valor de 0,30 (zero vírgula trinta) cada questão.

- **Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades:** 16 questões objetivas com valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) cada questão.

10.2 O candidato receberá, para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão de respostas. As questões da prova deverão ser respondidas no cartão específico com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

10.3 O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente munido do documento de identidade com o qual se inscreveu. Não será permitida a presença na sala de prova daquele candidato que deixar de apresentar tal documento. Também são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos Conselhos e Ordens Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, todos com foto.

10.4 O candidato que chegar além do horário fixado para o início das provas, não mais poderá fazê-la, e, por conseguinte, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.5 Todas as provas escritas serão realizadas no mesmo dia, com duração máxima de 04 (quatro) horas.

10.6 O candidato só poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.

10.7 Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar até que o último deles conclua a prova e rubricar todos os cartões resposta dos demais candidatos.

10.8 No decurso das provas, o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas se acompanhado por um fiscal.

10.9 Será passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste edital. No decorrer das provas é vedada qualquer consulta ou a utilização de qualquer meio, equipamento ou aparelho que possibilite o armazenamento de dados, gravação,

recepção ou transmissão de mensagens, como telefones celulares, agendas eletrônicas, calculadoras e similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

10.10 O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

10.11 Será permitido ao candidato copiar sua grade de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

XI. DA INVALIDAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A questão da Prova Objetiva será invalidada quando:

11.1.1 Apresentar no cartão resposta qualquer emenda e/ou rasuras, ainda que legíveis, uso de líquido corretivo, borrachas ou qualquer outro meio de tentar apagar o que já tinha sido assinalado, ou então, apresentada em branco, isto é, sem ser assinalada.

11.1.2 Quando o cartão resposta for preenchido fora das especificações dele constantes ou com lápis, lapiseiras ou qualquer outro material que não seja o indicado no item 10.2.

11.1.3 Sob hipótese alguma será substituído ou fornecido um novo cartão resposta.

11.1.4 A questão anulada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo será computada como resposta correta para todos os candidatos.

11.1.5 A adequada marcação dos cartões respostas é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

XII. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco), portanto, os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) serão automaticamente desclassificados.

12.2 A nota final para todos os cargos deverá ser calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{NPO} = (\text{NaCE} \times 6,0) + (\text{NaCG} \times 4,0)$$

Em que:

NaPO: Nota da Prova Objetiva;

NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos;

NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais;

A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

12.3 Ocorrendo empate na classificação dos cargos, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) maior idade;

- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- d) maior tempo de experiência no serviço público.

12.4 No caso de persistir o empate ficará a cargo da equipe Uniesc de concurso para proceder ao desempate, na presença dos envolvidos, em local público a ser definido posteriormente.

12.5 O Gabarito Oficial será divulgado após a realização da prova escrita, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias.

12.6 As respostas aos requerimentos de impugnação de questão que porventura vierem a ser interpostos, serão divulgadas juntamente com o Gabarito Oficial Definitivo, caso haja recurso procedente.

12.7 A **classificação final** será divulgada no dia **16/07/09**, e será publicada no mural e no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias e em lista de jornal de circulação local e/ou regional, contendo somente os candidatos habilitados e melhores classificados em ordem de classificação.

XIII. DOS RECURSOS

13.1 É admitido recurso quanto:

- a. À formulação das questões e respectivos quesitos;
- b. À opção considerada como certa na prova objetiva;
- c. Ao indeferimento de inscrição.

13.1.1 A formulação de recurso deverá ser apresentada em modelo de formulário próprio, constante no **ANEXO IV**.

13.1.1.1 Os recursos relativos aos itens “9.1 a” e “9.1 b” deverão ser interpostos no decorrer do primeiro dia útil, durante o expediente de atendimento da Câmara Municipal de Treze Tílias, após a divulgação do gabarito oficial das provas.

13.1.1.2 O gabarito oficial das provas estará disponível no local após a entrega da prova do último candidato e ainda, no primeiro dia útil seguinte, no Mural Oficial da Câmara Municipal de Treze Tílias.

13.1.1.3 Em virtude da natureza do processo seletivo, não será aceito pedido de vistas, revisão de provas, nem recontagem de escores da prova.

13.1.1.4 O caderno de provas deverá ser devolvido pelo candidato, juntamente com a grade de respostas.

13.1.1.5 Os recursos relativos ao item “9.1 c”, deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato, junto a comissão organizadora.

13.1.1.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

13.1.1.7 Não serão admitidos pedidos de revisão de prova de outros candidatos, ou seja, cada candidato poderá pedir revisão de sua prova apenas.

13.1.1.8 O julgamento dos recursos ocorrerá no primeiro dia útil após o término do prazo para a apresentação dos mesmos, e, posteriormente será divulgada a decisão.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo.

XV. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da contratação, a exames de saúde para verificar se estão aptos ao exercício das atividades inerentes à função.

15.2 A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação por cargo.

15.3 A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita:

15.3.1 A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos na legislação municipal;

15.3.2 Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;

15.3.3 Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;

15.3.4 Declaração de bens e fontes de rendas.

15.4 O candidato nomeado que não se apresentar no prazo legal para tomar posse munido da devida documentação acima citada, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que foi classificado.

15.5 A classificação e a aprovação do candidato não geram direito à admissão, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público e o prazo de validade do Processo Seletivo.

XVI. DO FORO JUDICIAL

16.1 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital é o da Comarca de Joaçaba – SC.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.2 A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

17.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

17.4 A qualquer tempo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova

17.5 Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal mediante Processo Administrativo.

17.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos podendo prorrogar-se por igual período, a critério do Poder Público.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.8 A nomeação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação.

17.9 Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

17.10 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Quadro de Vagas.

Anexo II – Conteúdo Programático.

Anexo III - Ficha de Inscrição.

Anexo IV - Formulário de recurso.

17.11 As publicações sobre este Processo Seletivo serão feitas em locais de grande frequência de público.

17.12 Será publicado um extrato do presente Edital em jornal de circulação local e/ou regional e em sua íntegra será o Edital fixado no Mural Público Municipal, no site e no local de inscrições, para conhecimento e ciência dos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Treze Tílias, SC, 25 de maio de 2009.

ROMEU LUIZ RABUSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO

CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Auxiliar de Biblioteca	01	Ensino Superior	40h	R\$ 775,48
Copeira	01	Ensino Fundamental	40h	R\$ 588,92
Cozinheira de Creche	01	Ensino Fundamental	40h	R\$ 691,34
Professor(a) de Alemão	01	Ensino Superior na área	40h	R\$ 1.823,00
Professor(a) de Alemão	01	Ensino Superior na área	20h	R\$ 911,50
Professor(a) de Artes	01	Habilitação na área/ou Pedagogia	30h	R\$ 1.367,25
Professor(a) de Ciências	01	Ensino Superior	10h	R\$ 455,75
Professor(a) de Educação Física	01	Educação Física	40h	R\$ 1.823,00
Professor(a) de Educação Infantil	01	Pedagogia-Habilitação em Educação Infantil	20h	R\$ 911,50
Professor(a) de Ensino Religioso	01	2º Grau – Ensino Médio	10h	R\$ 455,75
Professor(a) de Língua Portuguesa	01	Habilitação em Letras Português/ou cursando Letras Português	10h	R\$ 455,75
Técnico em Informática	01	Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Informática – Domínio do Sistema Linux	40h	R\$ 1.023,69
Professor(a) de Nivelamento (NAES)	01	Ensino Superior	40h	R\$ 1.823,00
Psicólogo(a)	01	Psicologia com registro CRP – Experiência mínima de 1 ano e meio na área	20h	R\$ 1.082,30
Suporte Pedagógico	01	Ensino Superior	20h	R\$ 911,50

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

Conteúdo Programático para as Provas comuns a todos os cargos

LÍNGUA PORTUGUESA

Linguagem Escrita: Vocabulário, Ortografia, Pontuação, Sílabas: número e tonicidade, Acentuação gráfica. Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Preposição, Conjunção. Grafia das palavras. Conjugação de verbos usuais, Regência, Concordância, Fonética, Formação de Palavras, Discurso Direto e Indireto, Análise Sintática, Emprego de pronomes, Formas de tratamento, Versificação. Emprego da crase. Significado das palavras: Sinônimos, Antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Compreensão e Interpretação de textos. Uso adequado de palavras na frase. Estrutura da frase. Relacionamento de orações.

MATEMÁTICA

Problemas envolvendo as quatro Operações, com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Potenciação e radiciação. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, Regra de Três simples e composta. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções, porcentagem. Estatística: representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância, probabilidade. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Progressão geométrica, progressão aritmética, Sistema monetário. Resolução de situação-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADE

História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Espaço industrial brasileiro; migrações populacionais e urbanização no Brasil; Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Aspectos históricos, geográficos e econômicos do Mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Treze Tílias; Atualidades relativas ao Mundo, ao Brasil, ao Estado de Santa Catarina e ao município de Treze Tílias.

OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

Conteúdo Programático para as Provas de Conhecimentos Específicas, de acordo com cada cargo

1. AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca. Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. Catalogação, classificação, indexação, análise documentária. Domínio de informática (aplicativos de Informática: Word, Excel, Windows, Internet). Conservação e Organização do acervo da biblioteca, selecionar e tratar a informação nos mais diferentes meios. Promoção de atividades de cultura, educação e lazer. Conhecimento em sistemas de controle de empréstimos de livros. Conhecimento de Normas Técnicas. Atendimento de

consultas de usuários da biblioteca e arquivo da Instituição, normatização de publicações e orientação de pesquisas bibliográficas. Controle de empréstimos de livros e publicações. Seleção de acervo. Seleção, divulgação e arquivamento de artigos de periódicos de interesse geral ou específico da área de atuação.

2. COPEIRA

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis, instalações e objetos da copa e cozinha. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre seqüência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados à limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Asseio pessoal. Preparação de café e lanches, serviços de copa e cozinha. Organização e distribuição de alimentos. Controle e estoque de alimentos e gás. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

3. COZINHEIRA DE CRECHE

Os alimentos. Proteção dos alimentos. Da merenda escolar. Preparação dos alimentos. O gás de cozinha. Elaboração dos pratos. Estocagem dos alimentos. Controle de estoque. Melhor aproveitamento de alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Conservação de alimentos e manipulação de carnes. Conservação e higiene. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos. Os nutrientes e sua atuação no organismo. Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos. Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Relacionamento interpessoal. Cuidados pessoais no trabalho – Segurança no trabalho.

4. PROFESSORA DE ALEMÃO

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino da língua estrangeira. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral da língua estrangeira. Aspectos gramaticais da língua estrangeira. Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. A linguagem oral e aspectos gramaticais da língua estrangeira. A educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação.

5. PROFESSORA DE ARTES

Aspectos conceituais do ensino da arte. Arte como expressão. Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética. A construção do conhecimento em arte. História do Ensino da Arte no Brasil. A educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação.

6. PROFESSORA DE CIÊNCIAS

O Ambiente: A natureza é um todo integrado: a transferência da matéria e a energia no ecossistema; as relações entre os seres; os ciclos biogeoquímicos; a reciclagem dos materiais e a sociedade de consumo. A

água no planeta Terra: características físicas e químicas; os problemas da vida na água; a qualidade da água e a saúde; as fontes de poluição. O ar no planeta Terra: composição; o papel na vida; características físicas; a qualidade do ar e a saúde; as fontes de poluição. O solo e os seres vivos: características dos solos; a vida no solo e no subsolo; os recursos minerais; a qualidade do solo e a saúde; as fontes de poluição. A Vida na Terra: Teorias de evolução. A biodiversidade e suas causas. Os animais e sua função no ecossistema. Os vegetais e sua reprodução. Monera, protista, fungo, líquen e vírus. O Homem: Suas origens, aspectos gerais da evolução biológica e cultural. Anatomia e fisiologia: a organização e o funcionamento dos sistemas; o homem percebe seu ambiente. O homem e o ambiente: ação destrutiva; a preservação das culturas primitivas; o futuro do homem. A saúde: doenças genéticas, carenciais e parasitárias; métodos de combate às doenças. O Homem e a Tecnologia: A química: seus fundamentos; os compostos; o papel da química na vida do homem. A física: seus fundamentos; conceitos básicos de força, movimentos e transformações de energia; a física na vida do homem moderno. A educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação.

7. PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. A relação entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. A educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação.

8. PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fundamentos Teóricos, Didática e Prática de Ensino: Ética no Trabalho Docente. Função social da Escola e compromisso social do Educador. Objetivos gerais da educação infantil. O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais. A concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Brincar o significado da brincadeira na formação da criança. Interação social diversidade e individualidade. A aprendizagem significativa e os conhecimentos prévios – a resolução de problemas. O profissional da Educação Infantil características fundamentais. A organização do currículo – orientações didáticas, objetivos e conteúdos. A formação pessoal e social – concepção e aprendizagem. A criança de 0 a 6 anos – orientações didáticas quanto aos conteúdos: nome, imagem, independência e autonomia, respeito à diversidade, identidade de gênero, interação, jogos e brincadeiras, cuidados especiais. Eixos Orientadores das Práticas Pedagógicas: Parâmetros Curriculares Nacionais e Projeto Político Pedagógico para a Educação infantil - fundamentos, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação. Concepções e Tendências Pedagógicas. Planejamento de Projetos Didáticos. Nutrição infantil. Imunização e doenças da infância. Hábitos de higiene infantil. Noções de primeiros socorros. A educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação.

9. PROFESSORA DE ENSINO RELIGIOSO

O conhecimento do Ensino Religioso e sua função social na atualidade. Os conceitos e conteúdos do Ensino Religioso. A didática e o Ensino Religioso. A Cultura: Natureza e Cultura, Cultura e História, Cultura e Religião. O Sagrado e a instituição da Religião: O sagrado e a religiosidade, manifestação e revelação, as finalidades da religião, Fé e Razão. Relações Humanas e Ética. Ética e Religião: O bem e o mal. A vida e a morte: a questão da moralidade. Movimento Ecumênico e Cidadania. A Constituição

Brasileira e a Religião. A educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação.

10. PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais: Fonética: vogais e consoantes encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e sílabas. Morfologia: Classe das palavras – substantivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Estrutura das palavras: radical, afixos e desinências; Sintaxe: análise sintática. Frase. Oração. Período simples e composto. Parágrafo. Noção de Coordenação e Subordinação. Termos essenciais da Oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da Oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva, complemento nominal, complemento verbal. Termos acessórios da Oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Sintaxe de Concordância: Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência: regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação: colocação dos termos da oração, colocação de pronomes; Ortografia; Acentuação; Emprego da crase; Pontuação; Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação. Interpretação de textos; Linguagem figurada: classificação das figuras de estilo, de pensamento e de sintaxe no texto. II - Literatura Brasileira: Gêneros literários: características; Estilos de época principais autores e obras dos séculos XIX e XX. A educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação.

11. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Rede de computadores, Montagem de equipamentos e implantação de sistemas. Software e hardware. Reparos e configurações de equipamentos na utilização do hardware e software. Manutenção e conservação dos equipamentos. Realização de back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados. Instalação de softwares de up-grade. Codificação dos programas de computador. Linguagens de programação. Modificação de programas. Plataforma Microsoft, sistemas operacionais Windows, Linux, OpenOffice; princípios de telecomunicações TCP/IP.

12. PROFESSOR DE NIVELAMENTO (NAES)

Alfabetização nos diferentes momentos históricos; A função social da alfabetização hoje; Alfabetização e letramento; As práticas da Língua Portuguesa: a leitura, a produção e escrita do texto, a análise lingüística e a sistematização do código; A função social da matemática hoje; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento; Legislação de ensino; A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea; Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. A Educação Inclusiva; A caminhada legislativa na educação especial; Histórico da Educação Especial no Brasil; Educação Especial no Contexto Atual. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº1, DE 5 DE JULHO DE 2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. PARECER 11/2000 DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - faz referência às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. BRASIL, Ministério da Educação, (1997). PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. TEMAS TRANSVERSAIS. Brasília, MEC/SEF.

13. PSICÓLOGA

Conceitos e atuação do psicólogo; A ética de psicólogo; Postura profissional; Sigilo profissional; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude; Ensino e Aprendizagem, Educação Especial; A política social no Brasil como fator determinante no processo de organização das instituições escolares; O trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Psicoterapias grupais e individuais para crianças, familiares e outros; Sistema único de saúde - SUS: suas regras, princípios e organização; Abordagens terapêuticas; prevenção primária em saúde; teorias de Freud, Piaget e Lacan; A Sexualidade infantil (teorias); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). Programas de educação inclusiva. Responsabilidade social e ambiental.

14. SUPORTE PEDAGÓGICO

História da Educação Brasileira; As teorias educacionais e a Educação Brasileira. Filosofia da Educação: concepções modernas e pós-modernas. Organização curricular na educação básica. Avaliação educacional: o acompanhamento a ser desenvolvido pelo corpo técnico-pedagógico junto ao corpo docente e discente; Concepções de avaliação. Organização e gestão da escola; O papel de assistentes e orientadores pedagógicos e educacionais na organização do trabalho escolar e no apoio aos processos de ensino e de aprendizagem; Atuação do corpo técnico-pedagógico na construção e na implementação do projeto pedagógico; Relações da escola com a família e a comunidade. Legislação educacional: implicações no trabalho do pedagogo na escola e no sistema educacional. A Função Social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade Contemporânea; As funções sociais da escola pública contemporânea; O Projeto Político Pedagógico; A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento; O currículo; Mídia e Educação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2009

Nº DE INSCRIÇÃO:		(para uso da Comissão)
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:		
FILIAÇÃO		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
Nº filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		Nº:
Cidade:		Estado:
CPF N.º		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexos.

Treze Tílias (SC),de.....de 2009.

Assinatura do Candidato

Assinatura da recebedor/responsável

.....

Protocolo para o candidato:

Nome do candidato:	N ° de inscrição:
Cargo pretendido:	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO nº 001/2009

FORMULÁRIO DE RECURSO

PARA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS-SC.

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA a formulação das questões e quesitos	REFERENTE PROVA OBJETIVA Nº da questão: _____ Gabarito Oficial: _____ Resposta Candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA a opção considerada como certa na prova	
<input type="checkbox"/>	CONTRA o indeferimento da inscrição	

Fundamentação do Recurso: _____

Obs.: Favor preencher em letra de forma ou à máquina. Entregar este formulário em 2 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de Treze Tílias. Uma via será devolvida com protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Três Tílias

CRONOGRAMA DE PRAZOS

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do extrato do Edital em Jornal e mural	26/05/2009
Divulgação do Edital	28/05/2009
Período de Inscrições	01/06/2009 a 18/06/2009
Divulgação da Homologação das Inscrições	24/06/2009
Recurso quanto às Inscrições	26/06/2009
Homologação Final das Inscrições (se houver recurso)	29/06/2009
Realização das Provas: Escrita: das 08:h00 às 12h00 horas	05/07/2009
Divulgação do Gabarito Oficial	05/07/2009
Recursos quanto ao Gabarito	10/07//2009
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	10/07/2009
Divulgação do Resultado Final do Concurso Público (após recursos)	16/07/2009